

## D.R. DO DESPORTO

### Contrato-Programa n.º 153/2006 de 18 de Julho de 2006

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube Amigos das Motas organizou o Campeonato Nacional de Enduro, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Motocross e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

O Clube Amigos das Motas, adiante designado por CAM, como segundo outorgante, representada por Evaristo Sousa Garcia da Rosa, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o Campeonato Nacional de Enduro, na modalidade de Motocross, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

#### **Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

#### **Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 77.775,00 conforme o programa apresentado, no montante de € 1.732,24.

Cláusula 4.ª

#### **Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2006, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

31 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Amigos das Motas, *Evaristo Sousa Garcia da Rosa*.

